

EDITAL – 2º CADASTRO EMERGENCIAL DE DOCENTES 2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Marília comunica que, no período de **10 a 15 de junho de 2022**, estará aberto o Cadastro Emergencial, nos termos da Resolução SEDUC 72, de 13-10-2020, alterada pela Resolução SEDUC 48, de 10-06-2022, que dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, para contratação por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, **que não possuam inscrição no corrente ano e pretendam ministrar aulas das disciplinas regulares do Currículo Oficial do Estado para todos os campos de atuação:**

- a) CLASSE
- b) AULA - componentes curriculares ARTE, LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E EDUCAÇÃO FÍSICA.
- c) EDUCAÇÃO ESPECIAL:
 - ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO
 - TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA – TEA
 - DEFICIÊNCIA AUDITIVA – DA
 - DEFICIÊNCIA FÍSICA – DF
 - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI
 - DEFICIÊNCIA VISUAL – DV

O presente Cadastro Emergencial visa a contratação temporária de docentes somente no ano de 2022, para ministrar aulas **exclusivamente na modalidade presencial** e atender, prioritariamente, os diversos municípios da circunscrição desta Diretoria de Ensino de Marília.

Apenas após a abertura de contrato, e atendimento da necessidade emergencial nesta Diretoria, esse candidato ficará apto para manifestar interesse em outras Diretorias de Ensino, na plataforma SED.

I. PÚBLICO ALVO

- 1) Candidato que **NÃO** possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022.
- 2) Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.
- 3) Os docentes inscritos no Processo Seletivo Banco de Talentos 2022 (PSSBT22) com **contrato vigente** estão impedidos de participar deste Cadastro Emergencial.
- 4) Os candidatos inscritos no PSSBT22 que ainda não celebraram contrato e que desejam participar

deste Cadastro Emergencial para fins de atualização da dados, pontuação e formação curricular, **terão sua inscrição do Processo Seletivo do Banco de Talentos 2022 excluída**, passando a vigorar SOMENTE PARA O ANO DE 2022, a inscrição emergencial.

- 5) Os candidatos inscritos no 1º Cadastro Emergencial da Diretoria de Ensino de Marília estão impedidos de participar deste Cadastro Emergencial.

II. DOS REQUISITOS

Fundamentados na **Resolução SEDUC 72/2020, alterada pela Resolução SEDUC 48, de 10-06-2022**, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério; na **Indicação CEE 213/2021**, que dispõe sobre orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica; o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino:

1. Portadores de diploma de Licenciatura Plena
2. Portadores de diploma de Licenciatura Curta;
3. Alunos de curso de Licenciatura Plena, desde que comprovada a matrícula no referido curso e que, pela análise do histórico escolar do respectivo curso, possua no somatório, o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos concluídos na disciplina a ser atribuída;
4. Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;
5. Alunos de curso de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que comprovada a matrícula no referido curso e que, pela análise do histórico escolar do respectivo curso, possua no somatório, o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos concluídos na disciplina a ser atribuída;

III. DAS INSCRIÇÕES

1) Documentos Obrigatórios:

- 1.1 Cópia do RG (frente e verso) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (quando for o caso, acompanhado de protocolo do processo de naturalização) - **não será aceita a CNH devido as informações necessárias no verso do RG;**
- 1.2 Cópia do CPF (somente se o número não constar no RG);
- 1.3 Cópia do Diploma e Histórico Escolar para curso de graduação concluído. Caso o candidato ainda não possua o Diploma, poderá ser apresentado Certificado de Conclusão de Curso se emitidos há, no máximo, dois anos da data de inscrição no Cadastro Emergencial e Histórico Escolar;
- 1.4 Aluno (cursando a graduação): Comprovante de Matrícula, acompanhado de Histórico

Escolar, atualizados, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição do ensino superior, sendo válidos assinatura ou autenticação digital.

1.5 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) – Devidamente preenchida

2) Documentos Opcionais para fins de Classificação e Desempate:

2.1 Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro;

2.2 Documento pessoal (RG, ou Certidão de Nascimento) de dependente declarado em Imposto de Renda comprovado através da página da declaração de IR.

2.3 Comprovante de Experiência Profissional no Ensino Fundamental (Ciclo I e II) e Ensino Médio, original e devidamente assinado pelo responsável da **Unidade de Ensino Estadual**.
Data base da contagem de dias: 30-06-2021.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- 1) Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar alguma documentação obrigatória prevista neste Edital ou preencher os dados da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) incorretamente.
- 2) Será indeferida a inscrição do candidato que estiver com contrato ativo vigente.
- 3) A classificação dos candidatos deferidos e indeferidos será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino de Marília, e por se tratar de um instrumento em caráter de urgência para sanar as demandas atribuição de aulas junto às Unidades Escolares, não caberá período de recurso.

V. DAS ATRIBUIÇÕES DE AULA AO CANDIDATO DO CADASTRO EMERGENCIAL

- 1) As inscrições serão previamente analisadas pela Comissão de Atribuição de Aulas no momento da entrega da documentação.
- 2) Os candidatos com inscrição DEFERIDA no Cadastro Emergencial, a partir do próximo dia útil da **INSCRIÇÃO, poderão manifestar interesse no saldo de aulas disponível na SED – Secretaria Escolar Digital**, de acordo com o cronograma diário da SEDUC.
- 3) A Unidade Escolar ofertará seu saldo de aulas no sistema atribuição online na SED – Secretaria Escolar Digital para a manifestação de interesse online aos docentes Efetivos, Ocupantes de Função Atividade (categoria F), Contratados da Categoria “O” e candidatos inscritos no Processo Seletivo “Banco de Talentos” e candidatos do Cadastro Emergencial, nesta ordem.
- 4) Após a atribuição de quantidade mínima de aulas, ocorrerá a celebração de contrato como docente “Categoria O”, que está condicionada a comprovação da veracidade das informações prestadas e entrega da documentação exigida na legislação vigente, na Unidade Escolar em que tiver aulas atribuídas.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Os documentos obrigatórios deverá ser entregue na sede da Diretoria de Ensino de Marília, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 542, Bairro Centro, Marília/SP, conforme cronograma, **não cabendo juntada de documentos posterior.**
- 2) Cabe ao candidato a total responsabilidade nos documentos e dados apresentados neste, inclusive a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), acompanhamento de todo cronograma, bem como os custos das cópias xerográficas e envelope.
- 3) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.
- 4) A inscrição do Cadastro Emergencial de Docentes 2022 não é cumulativa com o PSS Banco de Talentos, sendo assim, qualquer inscrição vigente do candidato, após a aprovação neste Cadastro Emergencial, será objeto de anulação.
- 5) Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SE 72/2020, alterada pela Resolução SEDUC 48, de 10-06-2022.

VII. CRONOGRAMA

| | | | |
|----------------------------|----------------|--|--|
| 10/06/2022 | Das 11h às 17h | CANDIDATO | INSCRIÇÕES SEDE DA DIRETORIA DE ENSINO DE MARÍLIA Situada à Av. Pedro de Toledo, nº 542 – Marília/SP Sala 12/A – Acesso pela RAMPA |
| 13/06/2022 a 15/06/2022 | das 09h às 17h | | ATRIBUIÇÃO DE AULAS O candidato que entregar a documentação e for previamente “aprovado” pela Comissão, estará apto para participar da atribuição de aulas no dia útil subsequente à inscrição. |
| a partir de 13/06/2022 | CANDIDATO | PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PARA “CONSULTA” SITE DA DIRETORIA DE ENSINO DE MARÍLIA | |
| A partir de 15/06/2022 | DIRETORIA | | |

Marília, 10 de junho de 2022

Ana Luiza Bernardo Guimarães
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Marília

ANEXO I
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA
FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO EMERGENCIAL 2022

(Entregar devidamente preenchida)

DADOS PESSOAIS

| | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----|--|
| NOME: | | | NOME SOCIAL: | | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EMISSOR: | DATA EMISSÃO: | UF: | |
| NACIONALIDADE: | UF NATURALIDADE: | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: | | | |
| SEXO: | | | RAÇA/COR: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | ESTADO CIVIL: | | |
| ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR () | | SITUAÇÃO: COMPLETO () INCOMPLETO () | | | |
| TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO: SIM () NÃO () | | | DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO: | | |
| NOME DA MÃE: | | | NOME DO PAI: | | |
| TEM NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM () NÃO () | | | SE SIM, DESCREVA O TIPO: | | |

DADOS COMPLEMENTARES

| | | | | | |
|------------------------|-----------|---------|---------------|----------|-----|
| CEP: | ENDEREÇO: | Nº: | | | |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: | | | |
| MUNICÍPIO: | | | | UF: | |
| TELEFONE: | | | CELULAR: | | |
| E-MAIL: | | | | | |
| TÍTULO ELEITORAL: | | ZONA: | SEÇÃO: | EMISSÃO: | UF: |
| CARTEIRA PROFISSIONAL: | | | Nº SÉRIE: | | UF: |
| ANO DO 1º EMPREGO: | | | Nº PIS PASEP: | | |

DEPENDENTES (até 4 pessoas)

****TIPOS DE DEPENDENTES: AVÓS; BISNETOS; BISAVÓS; CÔNJUGE; COMPANHEIRO(A); CURATELADOS; ENTEADOS; FILHOS; IRMÃOS; MENOR DE 21 ANOS GUARDA JUDICIAL; NETOS; PAIS;**

| | | | |
|------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| **TIPO: | NOME: | **TIPO: | NOME: |
| SEXO: | DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: | DATA DE NASCIMENTO: |
| É INVÁLIDO?: SIM () NÃO () | IMPOSTO DE RENDA: SIM () NAO () | É INVÁLIDO?: SIM () NÃO () | IMPOSTO DE RENDA: SIM () NAO () |
| **TIPO: | NOME: | **TIPO: | NOME: |
| SEXO: | DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: | DATA DE NASCIMENTO: |
| É INVÁLIDO?: SIM () NÃO () | IMPOSTO DE RENDA: SIM () NAO () | É INVÁLIDO?: SIM () NÃO () | IMPOSTO DE RENDA: SIM () NAO () |

OPÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA LECIONAR: 20 () AULAS 32 () AULAS